MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1482/2022 DE 23 DE MARÇO DE 2022

Denomina "Ubaldino Torres Bittencourt" o Plenário da Câmara Municipal de Tamarana.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA DO MUNICÍPIO SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º. Fica denominado de UBALDINO TORRES BITTENCOURT o Plenário da Câmara Municipal de Tamarana..

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tamarana/PR, 23 de março de 2022

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA

Autoria dos Vereadores:
Mário Torres Bittencourt Júnior
Hector Augusto Siena Gobetti

Este documento foi publicado pela Prefeitura Municipal de Tamarana, por meio da Assessoria de Comunicação, em 24/03/2022. Sua autenticidade pode ser comprovada neste endereço eletrônico:
www.tamarana.pr.gov.br/diario-oficial